

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5441, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 15.290,08.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

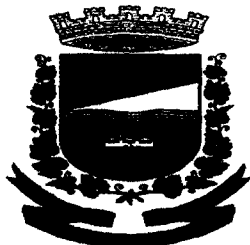
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.290,08 (Quinze mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1081
Órgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....	23 COMÉRCIO E SERVIÇO
Subfunção.....	695 TURISMO
Programa.....	282 MELHORIA INFRAESTRUTURA REDE FISICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade.....	1.021 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO DA CIDADE
Categoria.....	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso.....	1129 RESTAURAÇÃO PORTICO – APOIO ATEND. TURIS.
Valor.....	R\$ 15.290,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	464
Órgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....	695 TURISMO
Programa.....	281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Projeto/Atividade.....	2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso.....	0001 RECURSO PRÓPRIO
Valor.....	R\$ 15.290,08



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 5.441, de 13.03.2012 – fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Ildemar Batista
Procurador-Geral em Substituição

Registrado (a) às fls. 026
e publicado (a)
Em 13 / 03 / 2012

